



... publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/01/16.
R. Santos

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1807, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCI-
AL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, NO
ÂMBITO DO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÉN-
CIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstos artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

Considerando que no Município de Guaranésia a doença vem se desenvolvendo com ocorrência de surtos, com riscos para a população;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas periféricas e no Distrito, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público e nos três níveis de governo e demais seguimentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combater ao vetor da dengue.

Considerando a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado ao Departamento de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I - promover as articulações necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II – propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Guaranésia – MG em torno das medidas preventivas e de combate à dengue.

III – acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV – desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue.

Art. 2º. O Comitê de que trata este Decreto será composto por um titular e um suplente, integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Departamento de Saúde
- II. Noticia Interativa Virtual
- III. Setor de Vigilância em Saúde
- IV. Carvalho Pasqualini
- V. Prefeito Municipal
- VI. Cristal Fio
- VII. Departamento de Obras
- VIII. Agentes Comunitários de Saúde
- IX. Fabrica de Tecido Santa Margarida
- X. Textil Novo Mundo
- XI. Assistência Farmacêutica
- XII. Minchillo Materiais para Construção
- XIII. Policia Militar
- XIV. Departamento de Educação
- XV. Departamento de Meio Ambiente
- XVI. Conselho Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

XVII. Associação dos Moradores dos Bairros

XVIII. Associação Comercial

XIX. Santa Casa de Misericórdia de Guaranésia

XX. APAE de Guaranésia

XXI. Maçonaria

XXII. COPASA

§1º - Os representantes de cada entidade ou órgão serão indicados ao Departamento de Saúde, através de correspondência, sendo um representante na qualidade de titular e outro na qualidade de suplente.

§2º - A participação no Comitê Será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de janeiro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município